



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!**

**PORTARIA Nº 6.057 de 04 de janeiro de 2024**

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E ACESSÓRIOS, PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.”**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo do Pregão Eletrônico 110/2022 que refere-se a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, combustível diesel s-10 e acessórios, para conjuntos motobombas e geradores de energia elétrica do sistema de saneamento do município de ALTAMIRA/PA.”

I. Fiscal de Contrato – Titular: ROBEL RICARDO CAMPOS SANTIAGO JUNIOR - Matrícula: 157140-0

II. Fiscal de Contrato – Suplente: RICARDO DE LIMA DIAS – Matrícula: 152310-4

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças

**CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA**

Prefeito Municipal